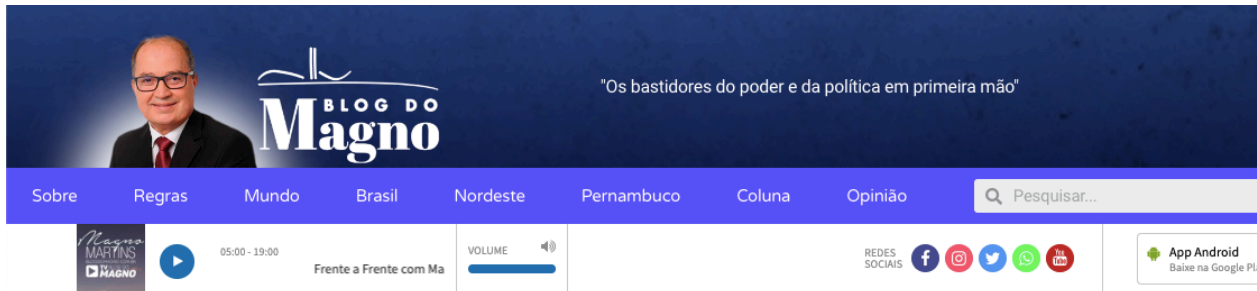


EXCELENTÍSSIMO SENHOR ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA,  
PROCURADOR-REGIONAL ELEITORAL.

COLIGAÇÃO PERNAMBUCO NA VEIA (AVANTE /PMN /AGIR /PSD /  
SOLIDARIEDADE), neste ato representada pelo Senhor Fernando Antônio Freire de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 590.644.554-49, com endereço na Rua Djalma Farias, nº 227, Torreão, Recife (PE), CEP 52030-19, vem, por intermédio de seus advogados *in fine* assinados, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, *a*, da Constituição Federal de 1988, apresentar **REPRESENTAÇÃO**, o que faz com espeque nos pontos de fato e de Direito doravante articulados:

#### I. DOS FATOS E FUNDAMENTOS QUE AMPARAM A PRETENSÃO

Conforme amplamente noticiado na mídia pernambucana, o Senhor Danilo Cabral, filiado ao Partido Socialista Brasileiro (PSB), e candidato ao cargo de Governador do Estado pela Coligação Frente Popular de Pernambuco -Federação Brasil da Esperança (PT/ PCdoB/PV, REPUBLICANOS/ MDB/ PDT/ PP/PSB), tem se socorrido das estruturas do Governo do Estado de Pernambuco e da Prefeitura Municipal do Recife, ambas sob a gestão do PSB, para angariar apoio político e votos no pleito eleitoral de 2022. Confira-se:



"Os bastidores do poder e da política em primeira mão"

Sobre Regras Mundo Brasil Nordeste Pernambuco Coluna Opinião

Pesquisar...

05:00 - 19:00 Frente a Frente com Ma

VOLUME

REDES SOCIAIS

App Android Baixe na Google Play

## PSB prepara uso da máquina do Estado e da PCR para o dia da eleição

Coluna do Blog

Pernambuco 23/09/2022 14:15

Por Magno Martins - Edição de Ítala Alves



Coluna da semana

Disponível em: < <https://blogdomagno.com.br/psb-prepara-uso-da-maquina-do-estado-e-da-pcr-para-o-dia-da-eleicao/> > . Acesso em 23 de setembro de 2022.

Com efeito, foi tornada pública a estratégia engendrada pela candidatura do Senhor Danilo Cabral, denominada de “Dia D”, que deita em pormenores um amplo fluxograma de força-tarefa a ser realizada no dia 2 (dois) de outubro de 2022, nas Zonas Eleitorais de Recife, com o fito de arregimentar servidores comissionados e terceirizados para servirem de “voluntários” durante todo o dia da eleição. A estrutura foi organizada de forma cirúrgica, tendo individualizado e dissecado as estatísticas e a geografia de cada Zona Eleitoral, com exposição de quantidade de locais de votação, de seções, de eleitores, de voluntários a serem disponibilizados nas respectivas localidades, bem como também o número de carros disponíveis para locomoção dos funcionários públicos e/ou terceirizados. Confira-se:



## QUADRO GERAL ZONAIS

DANILO40  
LUCIANA SANTOS

	LOCAIS DE VOTAÇÃO	QTDE SEÇÕES	QTDE ELEITORES	QTDE VOLUNTÁRIOS	QTDE CARROS
1	32	313	114.912	274	64
2	36	306	108.347	262	72
3	40	325	113.270	287	80
4	41	334	108.466	292	82
5	37	311	113.373	264	74
6	37	306	108.087	264	74
7	32	308	110.374	266	64
8	35	318	106.985	271	70
9	34	299	111.981	256	68
149	37	324	110.456	280	74
150	35	333	109.295	285	70
	<b>396</b>	<b>3.477</b>	<b>1.215.546</b>	<b>3.000</b>	<b>792</b>



Na sequência, promove-se uma divisão setorial dos “times” que ficarão responsáveis por cada Zona Eleitoral. Acontece que cada “time” é formado por servidores comissionados do alto escalão do Governo do Estado de Pernambuco, que capitaneiam os mais diversos órgãos do Estado e do Município do Recife. Conforme pode-se inferir da análise das planilhas que compõem o material referente ao “Dia D”, cada Secretário, Gestor ou Diretor de órgão deve amearhar o apoio e voto de determinado quantitativo de servidores vinculados àquela pasta. Confira-se:

1	EMPETUR	ANTÔNIO NEVES BAPTISTA	100
	SECULT	OSCAR BARRETO/PESSOA	80
	CASA CIVIL	ADILSON GOMES FILHO/ELLY	20
	AEG (AESP)	ALEXANDRE UBIRAJARA GABRIEL	15
	CAMIL	CORONEL CARLOS JOSÉ/MORAES	30
	SEI (IMPRESA)	EDUARDO JORGE MACHADO MOURA	15
	SECMULHER	ANA ELISA FERNANDES SOBREIRA GADELHA	80
	SEPLAG	ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA	20
		<b>TOTAL</b>	<b>410</b>



Isso dito, passa-se a demonstrar, à guisa de exemplo, alguns nomes expostos no “time da 1ª Zona Eleitoral” e a sua vinculação com o órgão respectivo que também consta na planilha em anexo à presente Representação, para fins de que este Ministério Público Eleitoral possa vislumbrar a gravidade dos fatos postos à apreciação. **Pois bem.** Constatase, por exemplo, que o Senhor Alexandre Rebêlo Távora ocupa o cargo de Secretário da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco (SEPLAG).<sup>1</sup> Confira-se:



seplag.pe.gov.br/secretarias/38-secretaria/24-perfil-do-secretario

LICITAÇÕES

OUVIDORIA

SEI

ACESSO À INFORMAÇÃO

LGPD

PORTAL PE CIDADÃO

## SECRETARIA

A SECRETARIA ORGANOGRAMA **PERFIL DO SECRETÁRIO** SECOGE SEPOC SEGES SEGPR SEAM SEPAE PUBLICAÇÕES LICITAÇÕES COMUNICADOS

### PERFIL DO SECRETÁRIO

> PÁGINA PRINCIPAL > A SECRETARIA > PERFIL DO SECRETÁRIO



**ALEXANDRE REBÊLO** é administrador de empresas, formado pela Universidade de Pernambuco. É auditor da Secretaria da Fazenda de Pernambuco desde 1992. Em 2007, assumiu a Secretaria Executiva de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento e Gestão, onde ajudou a montar o modelo de gestão Todos Por Pernambuco, premiado pela Organização das Nações Unidas. Em 2011, assumiu a titularidade da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado. Em 2013, foi nomeado pelo prefeito Geraldo Júlio para a Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura do Recife, onde permaneceu até 2016, levando para o município o reconhecido modelo adotado no Governo do Estado. Em 2017, assumiu a Secretaria de Educação do Recife.

A outro tanto, vê-se que o Senhor Alexandre Ubirajara Gabriel de Melo ocupa o cargo de Secretário Chefe da Assessoria Especial do Governador (AEG-AESP).<sup>2</sup> Confira-se:

<sup>1</sup> Disponível em: < <https://www.seplag.pe.gov.br/secretarias/38-secretaria/24-perfil-do-secretario> > . Acesso em 23 de setembro de 2022.

<sup>2</sup> Disponível em: < <https://www.lai.pe.gov.br/aeg/quem-e-quem/> > . Acesso em 23 de setembro de 2022.



Ao todo, foram formados 11 (onze) “times”, compostos por Secretários e dirigentes de pastas vinculadas ao Governo do Estado de Pernambuco e ao Município do Recife, que irão mobilizar servidores comissionados/terceirizados nas seguintes Zonas Eleitorais: 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup>, 149<sup>a</sup> e 150<sup>a</sup>. Cumpre asseverar, nesse ponto, que o documento sinaliza uma suposta mobilização para “proposta de voluntários”. No entanto, a estrutura organizacional do “Dia D” sinaliza a ocorrência de nítida utilização da máquina pública para angariar apoio e votos para a candidatura do Senhor Danilo Cabral. O ardil é perceptível através da divisão organizacional dos setores dos respectivos órgãos, com a disposição do nome das pessoas que capitaneiam as pastas e a respectiva quantidade de comissionados/terceirizados que são da responsabilidade de cada um deles.

Também pode-se constatar, da análise das tabelas que compõem o material do “Dia D”, que o quantitativo de pessoas disposto ao lado do nome dos Secretários diz respeito ao número de comissionados/terceirizados que perfazem a estrutura de cada órgão. Ou seja, ao realizar a soma da quantidade de pessoas referente aos respectivos “times” e órgãos do Estado e do Município, aponta-se à soma de 4.675 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco) servidores comissionados.

Afora a gerência dos Secretários em relação às pessoas vinculadas aos seus respectivos órgãos, tem-se a demonstração, em cada Zona Eleitoral, do número de voluntários, que certamente são pessoas que apresentam enlace com a Administração

Pública Estadual e Municipal. Disso resulta a ocorrência de desvio de finalidade substanciada na utilização da máquina estatal e municipal para satisfazer desígnios que fogem ao interesse maior da *res publica*.

Demais disso, impende salientar, por relevante, que os veículos de informação dão conta de que servidores da Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE) e da Secretaria de Educação estão sendo ameaçados caso não participem dos eventos formulados pela campanha do Senhor Danilo Cabral.

Como se vê, há uma miscelânea de condutas que foram estruturadas para abalar a normalidade e a legitimidade do pleito eleitoral de 2022, sobretudo diante da ocorrência de intenso abuso de poder político (art. 22 da LC nº 64/90), captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei nº 9.504/1997) e compra de votos (art. 299 do Código Eleitoral). Tais fatos, devidamente entrelaçados e analisados sob o aspecto sistêmico, ostentam potencial capacidade de promover a quebra de isonomia e estorvar os caminhos para que se alcance a denominada “verdade eleitoral” na ambiência do certame. Portanto, faz-se imprescindível que este Órgão Ministerial instaure procedimento investigatório para fins de apurar esse amplo espectro de práticas tendentes a promover odiosos acintes aos princípios magnos que devem imperar durante a condução de todo pleito.

## II. DOS PEDIDOS

Pelo fio do exposto, **requer** a Vossa Excelência o seguinte:

a) De saída, a instauração de procedimento preparatório para fins de investigar as condutas narradas no âmbito desta Representação e, posteriormente, o ajuizamento de Ação de Investigação Judicial Eleitoral (art. 22, da LC nº 64/90) para reprimir a prática de



abuso de poder político e captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei nº 9.504/1997) praticadas em benefício da candidatura do Senhor Danilo Cabral;

**b)** A requisição de instauração de inquérito policial (art. 5º, inciso II, do CPP) para apurar a prática da conduta típica descrita no art. 299 do Código Eleitoral, com a consequente deflagração de Ação Penal em face dos responsáveis pela prática delitiva;<sup>3</sup>

**c)** A expedição de determinação para que os órgãos vinculados ao Governo do Estado de Pernambuco e à Prefeitura Municipal do Recife, mencionados no material referente ao “Dia D” informem a este Ministério Público Eleitoral a quantidade de servidores comissionados/terceirizados que integram as seguintes pastas: SETUR; EMPETUR; SECULT; CASA CIVIL; AEG (AESP); CAMIL; SEI (IMPrensa); SECRETARIA DA MULHER; SEPLAG; ADEPE (AD-DIPER); SUAPE; EMPREL; SDEC; COPERGÁS; JUCEPE; CEASA; DAS (SARA); PRORURAL; IPA; ITERPE; SEC. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRA; SEC. DE FINANÇAS; SEC. EXE. INOVAÇÃO URBANA; SEC. EXE. ADMINISTRAÇÃO; CHEFE DA ASSESSORIA ESPEC. E REPRESENTAÇÃO; SECRETÁRIO DE GOVERNO; SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE; RECIPEV; SECRETARIA DE TURISMO E LAZER; CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO; CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- EMLURB; URB; DEFESA CIVIL; SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ; SECRETÁRIO DE SANEAMENTO; SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO; SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; SDSCJ; SECRETÁRIO DE ESPORTES; SCTI-FACEPE; EPC; ARPE; CONDEPE; SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES; CPM; SES; HEMOPE; APEVISA; SEDUH (SECID); DETRAN; CTM; CEHAB; EPTI; DEFN; AGE; SPVD; SJDH; SECRETÁRIO DE

---

<sup>3</sup> Art. 299. Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita.

EDUCAÇÃO; SEMAS; CPRH; IPEM; SECRETÁRIA DE SAÚDE; SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO; SECRETÁRIO DE CULTURA; FUNDAÇÃO DE CULTURA; SECRETÁRIA DA MULHER; LAFEPE; SETEQ (SEMPETQ); GAB. GOV; CEPE; RECENTRO; SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO; CTTU; SEC. DE DES. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE; CSURB; SECRETÁRIO DE CHEFE DE GABINETE DE IMPRENSA; PROCON RECIFE; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; CHEFE DE GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS; PERPART; FUNASE; SEINFRA (SETRA); COMPESA; DER; ADAGRO; SAD; ATI; FUNDAPE; IRG/POROTO RECIFE; APAC; e SERES (SJDH);

**c.1)** Ainda nessa extensão, que também seja expedida determinação para os órgãos listados no item *c*, para que apresentem todos os contratos realizados com os comissionados/terceirizados, especificamente para que se apure a data das respectivas admissões, de modo que se possa vislumbrar se as contratações ocorreram com finalidade eleitoral.

Nestes termos, pede deferimento.

Recife (PE), 23 de setembro de 2022.



**WALBER DE MOURA AGRA**

OAB/PE 757-B

**ALISSON LUCENA**

OAB/PE 37.719

**FELIPE PEREIRA**

OAB/PE 40.797

**ANA CAROLINE LEITÃO**

OAB/PE 49.456